PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2021

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Enivaldo Euzebio dos Anjos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Barra de São Francisco-ES, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, inscrito no CNPJ sob o número 14.700.048/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. WANDERSON MELGAÇO MACEDO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **25.165.749/0001-10**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18° andar, sala 1803, Alphavile Industrial - Barueri/SP, CEP 06454-000, neste ato representada pelo senhor **João Luis de Castro**, inscrito no CPF n° 221.353.808-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 09 dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, CONTRATANTE e CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Administrativo Pregão Eletronico n°0000006/2021 e Processos: n°003130/2021, nº0002481/2022, nº002880/2023, nº003690/2024, nº 002531/2025 e nº 003683/2026; resolvem firmar o presente ADITIVO ao **Contrato n°. 0013/2021**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais e outros equipamentos pertencentes ao Fundo de Saúde de Barra de São Francisco, ES, envolvendo a implantação e operação de sistema de gestão de frota informatizado, via internet, com aquisição de combustíveis e lubrificantes fornecidos pela Rede de Postos credenciados, conforme Termo de Referência anexo ao Edital**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS** - Em razão do deferimento do pedido de prorrogação do contrato com início em 10/04/2026 do supracitado, o valor aditivado será de **R$ 1.960.000,00** (**Um Milhão e Novecentos e Sessenta Mil Reais)**, perfazendo o **valor global do Contrato de R$ 11.760.000,00 (Onze Milhões e Setecentos e Sessenta Mil Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, **iniciando-se em 10/04/2026 e encerrando-se em 10/04/2027**, com base no art. 107, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas com a execução do presente ADITIVO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício 2026.

Ficha 0000054 FR 150000150000
Ficha 0000087 FR 150000000000 e FR 160000000000

3.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 09 de abril de 2026.

_____

MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES
CONTRATANTE

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

_____

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA